

**Nota Informativa
DVE/PMCT: 08/2021**

Retorno do Tratamento Diretamente Observado Diário na Tuberculose no Município de São Paulo

Atualizada em: 01 de Setembro de 2021

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA
Divisão de Vigilância Epidemiológica



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

O tratamento diretamente observado (TDO) consiste na observação da ingestão dos medicamentos para o tratamento de tuberculose (TB) pelo profissional de saúde, importante em todos os casos e essencial nos casos de resistência do *Micobacterium tuberculosis* às drogas do esquema básico. Além da possibilidade de reforço do vínculo, a realização do TDO permite a identificação de eventos adversos precocemente, e de possíveis dificuldades na adesão ao tratamento.

Desde março de 2020, o município de São Paulo vem passando por uma pandemia e muitas rotinas tiveram que ser ajustadas para que a transmissão da TB na nossa população pudesse ser controlada. Deste modo, desde julho de 2020, o Programa Municipal de Controle de Tuberculose (PMCT) orientou que o TDO fosse realizado 1 vez por semana nas unidades básicas de saúde (UBS) da atenção primária.

Levando em consideração o momento da pandemia, a expansão da vacinação da população acima de 18 anos e a importância da realização do TDO, o PMCT orienta o retorno da realização diária do tratamento diretamente observado (TDO).

Desta forma, o PMCT sugere:

A. Tratamento Diretamente Observado (TDO)

A partir deste momento, o TDO deve passar a ser realizado na UBS de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade.

Na sexta-feira, os medicamentos para serem tomados no sábado e domingo devem ser fornecidos ao paciente para que o mesmo faça em sua residência (auto administrado). O teste apresenta o resultado em aproximadamente duas horas em ambiente laboratorial, sendo necessário somente uma amostra de escarro.

Deve ser verificado o status vacinal de todos os pacientes para Covid-19.

Os pacientes que não se encontrarem vacinados ou com a vacinação incompleta, deve-se orientar e encaminhar para a realização da vacina de Covid-19

A orientação de uso da máscara é essencial para a proteção do paciente, devendo ser reforçada e estimulada pela equipe de saúde da UBS.

Durante a realização do TDO deve-se:

- Avaliar a presença de sintomas de Covid-19
- Eventos adversos aos tratamentos da TB
- Dificuldades de realização do tratamento de TB.

Caso o paciente apresente sintomas compatíveis com Covid-19, deve seguir os protocolos de investigação desta patologia e notificar a UVIS de abrangência da unidade de saúde.

Para evitar aglomeração na unidade de saúde, sugerimos que seja acordado com os usuários um horário diferenciado de atendimento na UBS, sempre levando em consideração as medidas de proteção individual como máscaras e álcool gel.

A planilha TDO deve ser encaminhada para UVIS na data do fechamento para que os pacientes que estejam realizando o tratamento supervisionado, sejam incluídos na planilha de cesta básica passando a ter direito de receber esse incentivo.

Reforçando que todos os pacientes devem estar notificados no sistema TBWEB e seus tratamentos atualizados mensalmente.

B. Incentivos do PMCT

1. Cesta básica

Terá direito a receber cesta básica os pacientes que optarem pelo TDO. Eles deverão comparecer à unidade de saúde de segunda à sexta-feira para a tomada dos medicamentos e acompanhamento pela equipe de saúde.

Os beneficiários deverão ser incluídos na planilha de cesta básica logo que optarem pelo TDO. A planilha de beneficiários deve ser atualizada mensalmente pela UVIS com referência às altas médicas, abandonos e óbitos. As unidades básicas devem se organizar para a entrega dos vouchers das cestas básicas aos pacientes com as medidas de segurança necessárias. Caso ocorra a entrada de algum paciente em regime de TDO após o período de entrega das planilhas para o PMCT, a UVIS deve proceder com a inclusão na planilha do mês seguinte.

Situações especiais que não estejam nos casos citados anteriormente devem ser avaliadas junto à interlocução do programa na UVIS, que encaminhará a solicitação ao PMCT pelo e-mail smstb@prefeitura.sp.gov.br para autorização e liberação do incentivo.

2. Bilhete Único (BU)

Os pacientes que realizam TDO tem direito ao bilhete único para deslocamento até o serviço de saúde.

A solicitação de cartões/bilhetes (BU) para consulta, TDO ou exames, deve ser realizada por e-mail smstb@prefeitura.sp.gov.br para o PMCT e aguardar liberação para retirada. Em casos mais urgentes favor entrar em contato como o PMCT por telefone.

C. Fornecimento de medicamentos

O fornecimento dos medicamentos para os pacientes que realizam o tratamento de TB e ILTB de forma autoadministrada deve ser realizado a cada 7 (sete) dias.

Nos Serviços de Atenção Especializada IST/Aids para os pacientes com HIV em tratamento de ILTB a retirada de medicamentos pode ser para 30 dias.

Reforçamos a importância das medidas de combate a Covid-19 como a vacinação, o uso de máscara e álcool em gel e evitar aglomerações. Lembramos que o uso de máscaras em sintomáticos respiratórios e equipe de saúde já é rotina para o controle da tuberculose.

Agradecemos a todos desde já por todos os esforços.

Por um país livre de tuberculose!

Programa Municipal de Controle de Tuberculose – PMCT

Divisão de Vigilância Epidemiológica – DVE

Coordenadoria de Vigilância em Saúde – COVISA